



**DEMERVAL
LOBÃO**
CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

cria 30 novas vagas de bolsa de estudo para o programa juventude capacitada - Lei Nº 633/2022 - e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas mais 30 (trinta) bolsas custeadas por recursos próprios orçamentários do Município, o qual passara a custear 90 (noventa) bolsas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Demerval Lobão - PI.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão-PI, 11 de fevereiro de 2025.


Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal



**DEMERVAL
LOBÃO**
CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Demerval Lobão-PI,

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores e Vereadoras dessa E. Casa, o anexo Projeto de Lei, o qual CRIA 30 VAGAS DE BOLSA DE ESTUDO PARA O PROGRAMA JUVENTUDE CAPACITADA - LEI Nº 633/2022 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

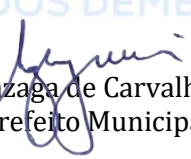
No ano de 2022, fora instituído, no âmbito do Município de Demerval Lobão, o Programa Municipal Juventude Capacitada, destinado a estudantes demervalenses de curso técnico e superior.

O programa está obtendo grande êxito, e sendo extremamente importante para a formação dos estudantes.

Dessa forma, observou-se que é necessário a criação de mais bolsas para tal programa.

Com tais fundamentos, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, EM REGIME DE URGÊNCIA na certeza de que a aprovação estará em rigorosa sintonia com o sentimento de nossa população.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão-PI, 11 de Fevereiro de 2025.


Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal